

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO,
MD. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

TC nº 7169/989/22

Prefeitura Municipal de Amparo

Fiscalização Ordenada

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, neste ato representado por seus advogados e procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos dos processos em referência, requerer dilação de prazo de mais 10 (dez) dias, tendo em vista a necessidade em coletar os subsídios para prestar todos os esclarecimentos a este C. Tribunal.

P. Deferimento.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

Beatriz Neme Ansarah
OAB/SP nº 242.274

Eduardo Leandro de Queiroz e Souza
OAB/SP nº 109.013